

PROJETO DE LEI , DE 2021.

(Do Sr. Deputado Federal Zeca Dirceu - PT/PR)

Assegura, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da COVID-19 com recursos repassados pela União e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a reabilitação de pessoas que apresentem sequelas decorrentes da COVID-19, bem como o acesso aos medicamentos necessários à reabilitação durante todo o período previsto para o tratamento.

Art. 2º Os Estados, Distrito Federal e Municípios encaminharão periodicamente ao Ministério da Saúde, dados sobre as pessoas com sequelas decorrentes da COVID-19 em reabilitação, quantitativo de pessoas e tipo de sequela, na forma de regulamento.

Art. 3º Para o cumprimento no disposto no art. 1º, serão repassados recursos da União aos Estados, Distrito Federal e municípios, na forma de regulamento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão acrescidos às dotações existentes destinadas a ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e serão obrigatoriamente transferidos aos fundos estaduais, distrital e municipais de saúde descritos na referida Lei.

Art. 4º Regulamento sobre o disposto nesta Lei será publicado em até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a presidente do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), já há estudos que comprovam que a doença causada pelo Sars-Cov-2 é multissistêmica e afeta não apenas o sistema respiratório, como se cogitou no início da pandemia, mas outros órgãos do corpo humano, como o sistema cardiovascular, neurológico, levando a ocorrência também de trombose, fadiga e dificuldades

respiratórias, por exemplo. Assim, até os casos menos graves de covid-19 podem apresentar sequelas.

Especialistas relatam que uma boa parte das sequelas são cardiorrespiratórias, como tosse, falta de ar, ou opressão no peito. Outras queixas incluem refluxo, diarreia ou aceleração do trânsito intestinal, dores de cabeça, sensação de mal-estar e problemas de concentração.

Diante da alta taxa de contaminação no país e do elevadíssimo número de pessoas infectadas, mesmo que uma parcela pequena de recuperados desenvolva sequelas da doença, o impacto será enorme no Sistema Único de Saúde que já se encontra em seu limite em praticamente todos estados e municípios.

É preciso considerar, ainda, que o SUS já perdeu cerca de 22 milhões desde a edição da Emenda Constitucional 95 que congelou por 20 anos os recursos para saúde e educação. Ademais, neste ano de 2021, o SUS contará com 35 bilhões a menos do que o orçamento do ano anterior.

Diante, portanto, do pior cenário da pandemia desde o seu início em 2020, que já apresenta hoje, 15 de março de 2021, quase 280 mil mortes e 11,5 milhões de casos, é imprescindível garantir mais recursos ao Sistema Único de Saúde para o diagnóstico, tratamento e reabilitação para as pessoas que sofrem com as sequelas de covid-19.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2021.

ZECA DIRCEU

Deputado Federal

PT/PR

